



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ELIO ZILLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214

Assunto: concede ao Dr. LUIZ ALVES DE GODOY o título de "Cidadão Jundiense".

DECRETO LEGISLATIVO N.º 196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 22 de outubro de 1979

Proc. N.º 14.406
Clas. 8

Entregue na sessão de 23/11/79



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

São Paulo

FLS. 2
PROC 14706
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 02/10/1979.
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDAI
PROTOCOLO DATA
014706 29 OCT 75
CLASSIF. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

APROVADO

Sala das Sessões, em 07 / 10 / 79

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214

Art. 1º Fica concedido ao Dr. LUIZ ALVES DE GODOY o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25-09-79.

Elio Zillo.

22

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME:- DR. LUIZ ALVES DE GODOY

NASCIDO:- Aos 08 de agosto de 1931

NATURAL de:- Amparo, Estado de São Paulo

FILIAÇÃO:- Dr. Carlos Alves de Godoy e Maria Luzia Arruda de Godoy

RESIDÊNCIA:- Rua do Rosário nº 387, Edifício Rosário, 9º andar, apartamento nº 92- Jundiaí, São Paulo, FONE-6-8477.

CONSULTÓRIO PARTICULAR:- Rua do Rosário nº 561-Jundiaí-S. Paulo-Fone :
6-1252

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE APRESENTADOS:

- 1-Certificado de Reservista-Ministério da Guerra -nº 159427 expedido pela 2ª Região Militar em 30-07-1951.
- 2-Título de Eleitor nº 43115- 65ª Zona Eleitoral-Jundiaí-S. Paulo
- 3-Cédula de Identidade, expedida em 18 de setembro de 1967 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de S. Paulo, com Rg. nº nº 1.502.500
- 4-C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física) nº 01488138-65

DIPLOMAS:-CERTIFICADOS:-TÍTULOS:-CURSOS:-

- 01- Concluiu o curso primário no "Grupo Escolar Esmeralda Campos" na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.
- 02- Concluiu o curso ginásial no "Ginásio Estadual de Amparo".
- 03- Concluiu o curso colegial "científico" no "Colégio Estadual de Amparo.
- 04- Diplomou-se no curso de Formação Profissional do Professor conforme diploma de habilitação para o magistério público primário. Diploma conferido pelo Dr. Jaupery Moraes Franco, diretor da Escola Normal de Amparo em 23 de dezembro de 1953.
- 05- Diplomou-se "MÉDICO", pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em 15 de Dezembro de 1961.
- 06- Diplomou-se "BACHAREL EM DIREITO" pela Universidade de Uberlândia, em 19 de março de 1971.
- 07- Diploma: Curso de Doenças Pulmonares não Tuberculosas, ministrado pela equipe do Dr. E.J. Zerbini, do Hospital das Clínicas de São Paulo, em setembro de 1959.
- 08- Curso-sobre: "Doença de Chagas", conforme diploma conferido pela Faculdade de Medicina de Uberaba, em setembro de 1959.
- 09- Diploma: Curso de Atualização em Cirurgia Cardíaca, ministrado pela equipe do Dr. E.J. Zerbini, do Hospital das Clínicas de São Paulo, em maio de 1960.

- 10- Interno efetivo, durante os anos de 1960 e 1961, mediante concurso de provas, na Clínica Obstétrica e Ginecológica do Professor Dr. Fausto da Cunha Oliveira, docente livre da Clínica Obstétrica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. Certificado conferido pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em dezembro de 1961.
- 11- Curso de Hipnose Médica, sob a orientação do Dr. Manuel Munhoz, conferido pela : "THE INTERNATIONAL SOCIETY FOR CLINICAL AND EXPERIMENTAL HYPNOSIS, em outubro de 1964.
- 12- Diploma conferido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas de Gastroenterologia, de São Paulo, sobre: Hipnose Médica - orientado pelo professor Dr. Mancel Munhoz, em Novembro de 1964.
- 13- Participou dos trabalhos do IV Congresso Brasileiro de Obstetrias, realizado na Guanabara, em abril de 1965, tendo efetuado conferência sobre: "Mortalidade Infantil"-e-"Serviço Obstétrico Domiciliar" SOD, representando na ocasião o Departamento Estadual da Criança "DEC", da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.
- 14- Certificado do " Curso de Emergências" da Associação Paulista de Medicina de Jundiaí, em julho de 1971.
- 15- Certificado do " Curso de Perinatologia", realizado durante o I Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, em Curitiba, Paraná, pelo professor Dr. Caldeyra e Barcia, em outubro de 1972.
- 16- Diploma de " Membro Efetivo " da Federação Brasileira de Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia e Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná, em outubro de 1972.
- 17- Título de: "Especialista em Ginecologia e Obstetrícia"-TEGO-, conferido pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, mediante aprovação no concurso realizado em outubro de 1972 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

- 18- Título: "CROIX PRO MERITO MILITARI" conferido pela: "Ordre Souverain Militaire et Hospitalier de St.Jean de Jerusalem de Rhodes de Malte, através do Decreto nº 9.999, assinado - pelo Grand Chancelier da referida Ordre, em Rome, Palais Magistral, em 16 de outubro de 1970.
- 19- Certificado emitido em novembro de 1971 pelo "The Clute Institute Of Languages, referente matrícula para estudos dos cursos : elementar e avançado de " The Three Way Method to English, que visa ampliar meus conhecimentos do idioma inglês.
- 20- Curso de: Extensão Universitária, realizado na Faculdade de Direito de Uberlândia, em agosto de 1969, proferido pelos professores: Celso Agrícola Barbi (da Universidade Federal de Minas Gerais), Moacir Amaral Santos (Ministro do Supremo Tribunal Federal), Alfredo Buzaid (Reitor da Universidade de São Paulo), Santiago Santis Melendo (da Universidad Nacional del Litoral , Santa Fé e da Universidad Nacional de La Plata, Argentina), Luiz Antonio Gama e Silva (da Universidade de São Paulo e Ministro da Justiça do Brasil).
- 21- Curso de: Extensão Universitária: Direito Tributário e Incentivos Fiscais, realizado em abril de 1970, na Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, proferido pelo professor David Machado, professor de Direito Tributário e Incentivos Fiscais, membro do Conselho Fiscal do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão encarregada da elaboração do Código Tributário do Estado de Minas Gerais.
- 22- Curso sobre: "Iniciação ao Estudo da Medicina Legal e Formação do Médico Legista", da Disciplina de Medicina Legal, da Escola Paulista de Medicina e Instituto Médico Legal do Estado de S. Paulo, realizado em agosto de 1971, na Associação dos Médicos Legistas do Estado de São Paulo.
- 23- Curso de: Parapsicologia, realizado no Instituto Brasileiro de Estudos Psíquicos e Parapsicológicos da Escola Superior de Para

psicologia e Psicanálise, na Universidade de Direito de Uberlândia, em abril de 1972

- 24- Curso de: Extensão Universitária, sobre Medicina Legal e Psicopatologia Forense, realizado em abril de 1969, na Faculdade de Direito de Uberlândia.
- 25- Curso de: Atualização e Tratamento de Envenenamentos / produzidos por animais peçonhentos, do Departamento de / Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí, proferida pelo Professor Dr. Fernando V. Carvalho, do Instituto Butantan de São Paulo.
- 26- Curso de Medicina do Trabalho, conferido pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 27- Habilitado em concurso do Dentel para seção de Radio Amador, sob a indicação : PY2XLG.
- 28- Assistente da cadeira de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sob a orientação do professor Alvaro Bastos, durante 3 anos.
- 29- Assistente da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, durante 2 anos.
- 30- Médico Legista da Secretaria de Segurança Pública do / Estado de São Paulo, durante 3 anos.
- 31- Médico da Unidade Sanitária (POSTO DE SAÚDE), Área Materna.
- 32- Médico do INAMSP.

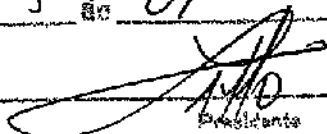
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
PROC. 14745
16

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

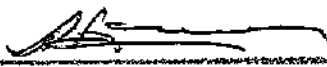
Em 25 de 07 de 1979


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Ano 25 de 07 de 1979

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.347

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214

PROC. Nº 14.706

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Elio Zillo, secundado por mais catorze (14) senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. LUIZ ALVES DE GODOY o título de "Cidadão Jundiaense".

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3/7.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
 2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
 3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.
- Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 25 de setembro de 1 979.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROC. 14708
182

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 25 de 07 de 1977

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 25 de 07 de 1977

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 25 de 07 de 1977

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

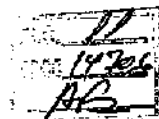
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. *A. Vero*

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 25 de 7 de 1977

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.706

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, do Vereador Elio Zillo, que concede ao Dr. LUIZ ALVES DE GODOY o título de "Cidadão - Jundiaense".

PARECER Nº 438

A propositura se apresenta devidamente instruída e de acordo com os preceitos legais que regem a matéria.

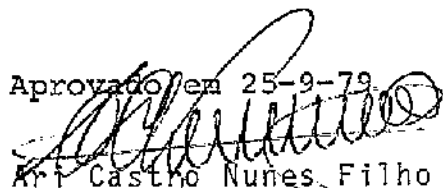
A aprovação, quer pelos aspectos legais e constitucionais, como no mérito, é de inteira justiça.

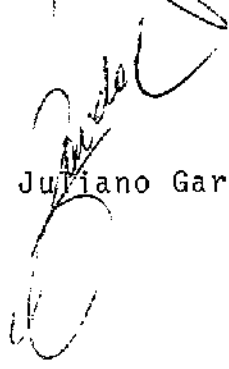
Favorável.

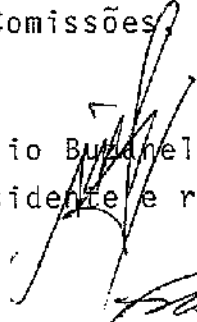
Sala das Comissões, 25/setembro/1.979

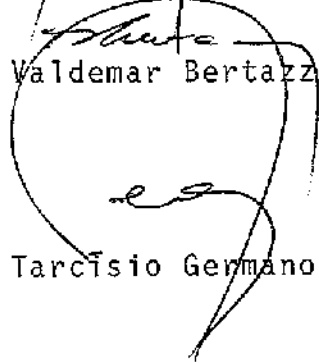
Duílio Buzaneli,
Presidente e relator.

Aprovado em 25-9-79


Ari Castro Nunes Filho


Randal Juliano Garcia


Valdemar Bertazzoni


Tarcísio Germano de Lemos

SS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 12
PROC. 14700
146

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 26 de 1X de 19 79
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.
Em 27 de 09 de 19 79.


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 27 de 09 de 19 79
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

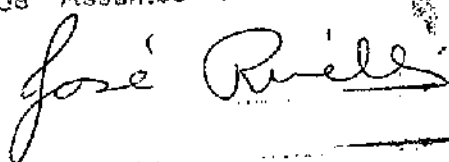

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr.

para relatar no prazo de dias.

Em 27 de Setembro de 19 79


Fco. Costa



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.706

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de autoria do Vereador sr. ELIO ZILLO, que concede ao Dr. Luiz Alves de Godoy o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 442

É, sem sombra de dúvidas, o Dr. LUIZ ALVES DE GODOY, a par de renomado e criterioso médico, dotado de personalidade marcante no atendimento aos menos favorecidos.

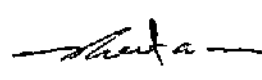
Sua participação no seio de nossa comunidade é digna de realce e destaque, sendo das mais justas a presente outorga.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 01-10-1979


JOSE RIVELLI,
Presidente e relator.

Aprovado em 2-10-79


VALDEMAR BERTAZZONI

LÁZARO ROSA


JORGE ROQUE DE MOURA


PEDRO OSVALDO BEAGIM

* MC



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	02/10/79
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativos a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

Sala das Sessões, 02-10-1979

[Signature]
LÁZARO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

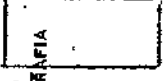
Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordinativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

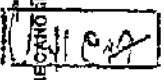
Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposição será discutida em separado e, bem assim, votada.

★
mc

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL







Câmara Municipal de Jundiaí - MEMORANDUM

SESSÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

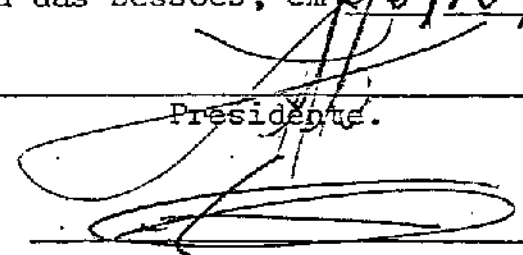
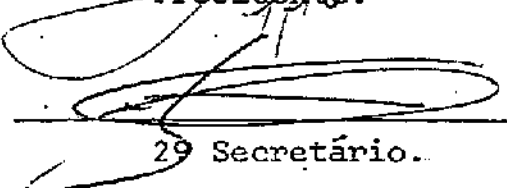
EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho	Aprovado		
3 - Anivaldo Alves	Aprovado		
4 - Auônio Tozetto	Aprovado		
5 - Duílio Buzaneli	Aprovado		
6 - Edmar Correia Dias	Aprovado		
7 - Elio Zillo	Aprovado		
8 - Ercilio Carpi	Aprovado		
9 - Henrique Victório Franco	Aprovado		
10 - Jorge Roque de Moura	Aprovado		
11 - José Rivelli	Aprovado		
12 - Lázaro de Almeida	Aprovado		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	Aprovado		
14 - Lázaro Rosa	Aprovado		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia	Aprovado		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	Aprovado		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/2/10/99


1º Secretário.


Presidente.

2º Secretário.



(Proc. nº 14.706)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário,
na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguin
te DECRETO LEGISLATIVO:

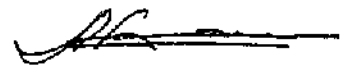
Art. 1º - Fica concedido ao Dr. LUIZ ALVES
DE GODOY o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de ou-
tubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elío Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e
nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ym

Imprensa Oficial, 11/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

**DECRETO LEGISLATIVO No. 196,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1979**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido ao Dr. LUIZ ALVES DE GODOY o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Élio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO DE 11-10-1979

NO DECRETO LEGISLATIVO No. 196
No art. 1o.
Onde se lê "Cidadão"
Leia-se "Cidadão"

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

Feb. 1/10. 25/10/79. AL. ps 10/17. 23/10/79. AL.

AUTUADO EM

25 9 75

DIRETOR GERAL